



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA/SMJ**
(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 177, DE 08 DE JUNHO DE 1994)

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

*Publica a Deliberação sobre a Instituição das
Comissões do CMDCA*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Maria de Jetibá/ES – CMDCA/SMJ, em reunião ordinária realizada no dia 30 de janeiro de 2023, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Municipal nº 177/1994, de 08 de Junho de 1994, no âmbito de sua ação:

Considerando a Lei Municipal nº 2577/2022 que Define a Estrutura e Regulamenta o Funcionamento do Conselho Tutelar no Município de Santa Maria de Jetibá;

Considerando a Resolução do CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente) nº 231, de 28 de dezembro 2022, que dispõe sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar.

RESOLVE:

Artigo 1º APROVA e INSTAURA a Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Santa Maria de Jetibá.

Parágrafo Único: A Comissão será composta pelos seguintes conselheiros:

- **Sariana Gava Woelffel Pienegonda:** Representando o Poder Público
- **Nilton Capaz:** Representando o Poder Público
- **Sirleide Pesente Kerckhoff:** Representando a Sociedade Civil
- **David Raasch:** Representando a Sociedade Civil

Artigo 2º Compete à Comissão Organizadora:

- I- Elaboração do Edital do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar;
- II- Divulgação do Processo Eleitoral no município de Santa Maria de Jetibá;
- III- Conduzir o processo de escolha;
- IV- Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha, nos termos do edital;
- V- Escolher e divulgar os locais do processo de escolha;



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA/SMJ**
(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 177, DE 08 DE JUNHO DE 1994)

- VI- Providenciar a Urna eletrônica ou confecção das células, conforme modelo a ser aprovado;
- VII- Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrituradores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
- VIII- Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
- IX- Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração e;
- X- Resolver os casos omissos.

Art. 3º- A Comissão Organizadora poderá convidar representantes dos órgãos e instituições integrantes do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente para assessorá-la, mediante indicação prévia à Assembleia do CMDCA, para deliberação.

Artigo 4º Solicita que seja elaborado o Decreto da constituição da Comissão Organizadora do Processo de escolha dos Membros do Conselho Tutelar 2023.

Artigo 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá /ES, 30 de janeiro de 2023.

ALBA VALÉRIA DAS POSSES BORGES

Presidente do CMDCA



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA/SMJ**
(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 177, DE 08 DE JUNHO DE 1994)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DECLARAÇÃO

Homologo e declaro como Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA/SMJ, que a Resolução nº 01/2023, de 30 de janeiro de 2023. APROVA e INSTAURA a Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar 2023. A Comissão será composta pelos seguintes conselheiros: Sariana Gava Woelffel Pienegonda: Representando o Poder Público; Nilton Capaz: Representando o Poder Público; Sirleide Pesente Kerckhoff: Representando a Sociedade Civil; David Raasch: Representando a Sociedade Civil. Compete à Comissão Organizadora: I- Elaboração do Edital do Processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar; II- Divulgação do Processo Eleitoral no município de Santa Maria de Jetibá; III- Conduzir o processo de escolha; IV- Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha, nos termos do edital; V- Escolher e divulgar os locais do processo de escolha; VI- Providenciar a Urna eletrônica ou confecção das células, conforme modelo a ser aprovado; VII- Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrituradores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito; VIII- Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local; IX- Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração e; X- Resolver os casos omissos. A Comissão Organizadora poderá convidar representantes dos órgãos e instituições integrantes do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente para assessorá-la, mediante indicação prévia à Assembleia do CMDCA, para deliberação. Solicita que seja elaborado o Decreto da constituição da Comissão Organizadora do Processo de escolha dos Membros do Conselho Tutelar 2023.

Santa Maria de Jetibá, 30 de janeiro de 2023.

ALBA VALÉRIA DAS POSSES BORGES

Presidente do CMDCA